



EDITAL SEI Nº 27/2018

Processo nº 23117.018048/2018-08

Processo nº 23117.010605/2018-34

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao CIEPS no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Carga Horária	Duração da extensão	Local das atividades
Agronomia; Engenharia Florestal; Geologia; Sistemas de Informações; Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	01	20 horas semanais	6 meses podendo ser renovada por no máximo 24 meses	Cieps/ Campus Monte Carmelo e locais sedes de organizações produtivas solidárias (urbanas e rurais)

2.1 Observações

a) Para o CIEPS/Monte Carmelo, o quadro acima reflete as necessidades de Bolsistas de extensão para compor o quadro de colaboradores, sob Coordenação da Profª. Adriane de Andrade Silva;

b) O processo seletivo destacará a formação de cadastro reserva de bolsistas para reposição de quadros e/ou chamada para a integração de novos projetos extensionistas aprovados SEM concessão de bolsa podendo pleitear a concessão, desde que haja recursos disponíveis no Cieps ou nos projetos a serem desenvolvidos.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;

3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos:

3.2.1. Disponibilidade em participar do curso de formação continuada geral, semanal e quinzenalmente;

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Local e data:

- Data: **28/03/2018 à 06/04/2018**
- Pelo E-mail: ciepsmontecarmelo@gmail.com
- Telefone: 34 3810-1030

4.2 Documentos para a inscrição:

4.2.1. Formulário de inscrição preenchido (ANEXO I).

4.2.2. Comprovante de matrícula.

4.2.3. Histórico escolar atualizado.

4.2.4. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.5. Cópia legível da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia legível do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.2.9. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

4.3. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato **PDF**.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 06 (seis) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, semestralmente, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;

6.1.3. Descumprir os critérios do item 3.1 deste edital;

6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.2.

- Data: 09/04/2018

7.2. Segunda Fase (Classificatória):

7.2.1. Realização de redação. Temas: “Princípios da Economia Solidária” ou “Organização Social na Produção Orgânica” (sorteio do tema na hora da redação)

- Data: 10/04/2018
- Horário: 9h
- Local: Cieps – Monte Carmelo – Sala 1B304

7.2.2. Avaliação – horários previamente agendados por e-mail

- Data: 10/04/2018
- Local: Cieps – Monte Carmelo – Sala 1B304

OBS: A redação e as entrevistas serão aplicadas por professores que desenvolvem atividades conjuntas com o CIEPS pertencentes ao quadro de docentes de Monte Carmelo.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4.2.) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO II);

8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;

8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e de extensão, tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO II);

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO III) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Parcial e Recurso

Será divulgado o resultado parcial no dia **10/04/2018**; no site www.proexc.ufu.br.

9.1.1. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

Pelo E-mail: ciepsmontecarmelo@gmail.com

9.2. Resultado Final

O **resultado final** do processo seletivo será divulgado no dia **12/04/2018** no site www.proexc.ufu.br.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	23/03/2018 a 06/04/2018
Inscrições	28/03/2018 a 06/04/2018
Análise documental	09/04/2018
Redação e Avaliação	10/04/2018
Resultado Parcial	10/04/2018

Recebimento dos Recursos	11/04/2018
Resultado Final	12/04/2018

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

Uberlândia, 23 de março de 2018.

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura

ANEXOS AO MINUTA DE EDITAL

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, divulga edital de seleção de bolsistas na modalidade de bolsa de Extensão Universitária, para acadêmicos da UFU, Campus Monte Carmelo, para contribuir na construção das atividades desenvolvidas pelo Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários – CIEPS.

JUSTIFICATIVA:

O Centro de Incubação de Empreendimentos Populares Solidários (Cieps) tem como finalidade estudar, refletir, pesquisar todas as formas de organização da produção de bens e de serviços, a distribuição, o consumo, o crédito, que tenham por base os princípios da autogestão, da cooperação e da solidariedade, para assessorar trabalhadores que desejam empreender a partir dos princípios da economia popular solidária. O Cieps tem como missão, promover a Economia Popular e Solidária, assessorando Coletivos Populares que gerem trabalho e renda dentro dos princípios da Economia Solidária por meio da

indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão.

OBJETIVOS:

Expandir a participação de estudantes da UFU em atividades de extensão, com caráter formativo, evidenciando a indissociabilidade entre extensão, pesquisa e ensino, contribuindo, assim, para a formação profissional e para o exercício da cidadania. Contribuir para a formação ampliada do acadêmico, por meio da incorporação de conhecimentos adquiridos em atividades desenvolvidas junto à sociedade. Além disso, visa a contribuição com o desenvolvimento de empreendimentos populares de Economia Solidária, de acordo com os princípios e diretrizes do Fórum Brasileiro de Economia Popular Solidária; a mobilização de empreendimentos incubados para participar ativamente dos Fóruns de Economia Solidária nos âmbitos nacional, estadual, regional e local; e o fomento na formação de redes de economia solidária no contexto do desenvolvimento territorial.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Disponibilidade em participar do curso de formação continuada geral, semanal e quinzenalmente;
- Ter responsabilidade e sigilo com os dados manuseados nas ações internas;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação);
- Conhecimento em informática (Word; Excel, PowerPoint, Internet e CorelDRAW®).

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Acompanhamento dos projetos de extensão executados pelo Cieps, via e-mails, telefone, reuniões agendadas com os(as) coordenadores(as) dos projetos e nos locais em que são desenvolvidas as atividades de incubação dos empreendimentos solidários;
- Atendimento ao público;
- Apoio a eventos e projetos de extensão;
- Reserva de espaço físico para eventos;
- Reserva de equipamentos para reuniões e eventos;
- Análise, resposta e encaminhamento de e-mails;
- Arquivamento de documentos;
- Confecção de correspondências oficiais (atas, ajuda-memória, memorandos);
- Confecção de formulários diversos;
- Contatos telefônicos;
- Participação em reuniões para tratar de planejamento e execução de atividades dos projetos de extensão;
- Atividade de formação acadêmica a cerca de temas relativos a Educação Popular, Ciência Política e Economia Solidária;
- Mapeamento das Experiências de Produção e Análise do Mercado;
- Desenvolvimento e Implementação de soluções para comercialização e distribuição;
- Promover a geração de conhecimento e tecnologia por meio da sistematização das práticas;
- Diagramação de peças publicitárias (Mídia impressa e Digital);
- Divulgação de ações realizadas pelo Cieps.

PRÉ-REQUISITOS GERAIS

- Disponibilidade horária de 20 horas semanais em todo o período de vinculação ao Cieps, dentro dos horários de trabalho estabelecidos na Incubadora;
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do Cieps;
- Não ser beneficiário de bolsas remuneradas no âmbito da UFU , exceto bolsas de auxílio

estudantil.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

A bolsa permitirá aos discentes o pleno exercício das atividades propostas, possibilitando sua dedicação e envolvimento com o setor.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do extensionista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação disponíveis na página da PROEX <http://www.proex.ufu.br> e observações realizadas pelo(a) responsável pela orientação técnico-administrativa.

Uberlândia, 23 de março de 2018.

Referência: Processo nº 23117.018048/2018-08

SEI nº 0369071